



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 038/2025 – CLJRF/CFO/CASES

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal Nº 001/2025 – GVMAAL, de 03 de outubro 2025.

“RECOMENDA-SE AO PLENÁRIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025 – GVMAAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: <u>08/10/25</u>
As: <u>10:30</u> , em <u>03</u> Vias.
<u>Rm</u>

I – RELATÓRIO

APROVADO
Em: 20/10/25
Ass: [Assinatura]

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Assistência Social, Educação e Saúde, através do **Memorando 068/2025 – CMA**, encaminhando a **MEMORANDO Nº 001/2025 – GVMAAL**, anexo ao Projeto de Lei Municipal Nº 001 de 03 de outubro de 2025 que “Dispõe sobre política municipal de controle de natalidade de cães e gatos no Município de Apuí/AM e dá outras providências”, para fins de análise e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião conjunta as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Assistência Social, Educação e Saúde, realizada em 07 de outubro de 2025, procederam a apreciação do referido Projeto de Lei Municipal.

Consideram que o projeto se encontra em conformidade com a legislação vigente, respeitando a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e de proteção à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Verifica-se que a redação é clara e adequada à técnica legislativa, apresentando coerência jurídica e observando os princípios administrativos. Sob o ponto de vista financeiro, o



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



projeto não gera impacto orçamentário imediato, uma vez que sua execução dependerá de previsão em orçamento próprio, conforme as possibilidades do Município.

As comissões também reconhecem a relevância social e sanitária da matéria, que contribui significativamente para o bem-estar animal, o controle populacional ético e a prevenção de doenças, atendendo ao interesse público e às demandas da comunidade.

Desta forma e após análise da propositura em tese, os membros das Comissões supramencionadas deliberaram por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 001 – GVMAAL, de 03 de outubro de 2025 que “Dispõe sobre política municipal de controle de natalidade de cães e gatos no Município de Apuí/AM e dá outras providências”

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal N° 001 - GVMAAL de 03 de outubro de 2025 que “Dispõe sobre política municipal de controle de natalidade de cães e gatos no Município de Apuí/AM e dá outras providências”.

É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva _____

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima _____

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Marcos Antônio Alves Lima _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Adílio Antônio de Lima _____

Relator Ver. Daniel Nonato Paz _____

Membro Ver. Jonas Neves de Castro _____